

PORTARIA Nº547/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de abril de 2024.

Publicado no site da prefeitura
Municipal

10/04/2024

Secretaria municipal de
Comunicação



*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SILVANA PEREIRA DE SOUSA**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo Idade e de Contribuição à Sra. **SILVANA PEREIRA DE SOUSA**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 868.585.051-72, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEF IV 40H PÓS-D**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.626,54
Gratificação de Titularidade 25%	R\$ 1.156,64
Quinquênio 20%	R\$ 925,31
Adicional de Tempo de Serviço 11%	R\$ 508,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.217,41

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022